

# BOLETIM MENSAL



Ano 28 – Nº 10  
Outubro – 2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,  
LETRAS E ARTES**

**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

**ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE  
VIÇOSA (IPC-VIÇOSA)**

**Coordenador Geral**

Adriano Provezano Gomes

**Coordenador Administrativo**

Jader Fernandes Cirino

**Coordenadora Técnica**

Rita Maria Madalena de Jesus

**Estagiários**

Aluly Cristiane Silva

Ana Paula Moreira Lemes

Bethania Gomes de Souza

Luana Cristina de Oliveira

**BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA**

**Elaboração, redação e diagramação**

Adriano Provezano Gomes

Jader Fernandes Cirino

Rita Maria Madalena de Jesus

---

Contato:

IPC-Viçosa

Departamento de Economia  
Universidade Federal de Viçosa

CEP: 36.570-000 Viçosa-MG

Telefone (31) 3899-2455/1563

FAX (31) 3899-2775

E-mail: [ipcdee@ufv.br](mailto:ipcdee@ufv.br)

**Apoio:**

**FUNARBE**

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa

**EJESC JR.**  
Excelência em Consultoria

O Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 a 6 salários-mínimos.

Além do levantamento da inflação, mensalmente é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para aquisição desta cesta.

Atualmente, a pesquisa conta com o apoio da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) e da Empresa Júnior de Economia (EJESC Jr).

A seguir, serão apresentadas as informações sobre o comportamento do Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa) e da cesta básica no município de Viçosa no mês de outubro de 2012. Os boletins e as séries históricas do IPC-Viçosa estão disponíveis no endereço eletrônico [www.dee.ufv.br](http://www.dee.ufv.br).

### **Alta temperatura e falta de chuva pressionam preços em Viçosa no mês de outubro**

A inflação do mês de outubro, calculada pelo Departamento de Economia da UFV, foi de 1,26%, índice inferior ao registrado em setembro (1,43%), conforme Figura 1. Com isso, o acumulado no ano ficou em 8,77% e nos últimos doze meses, em 10,96%. Já o custo da cesta básica de alimentação registrou queda de 3,64% em outubro, conforme dados apresentados na Tabela 1.

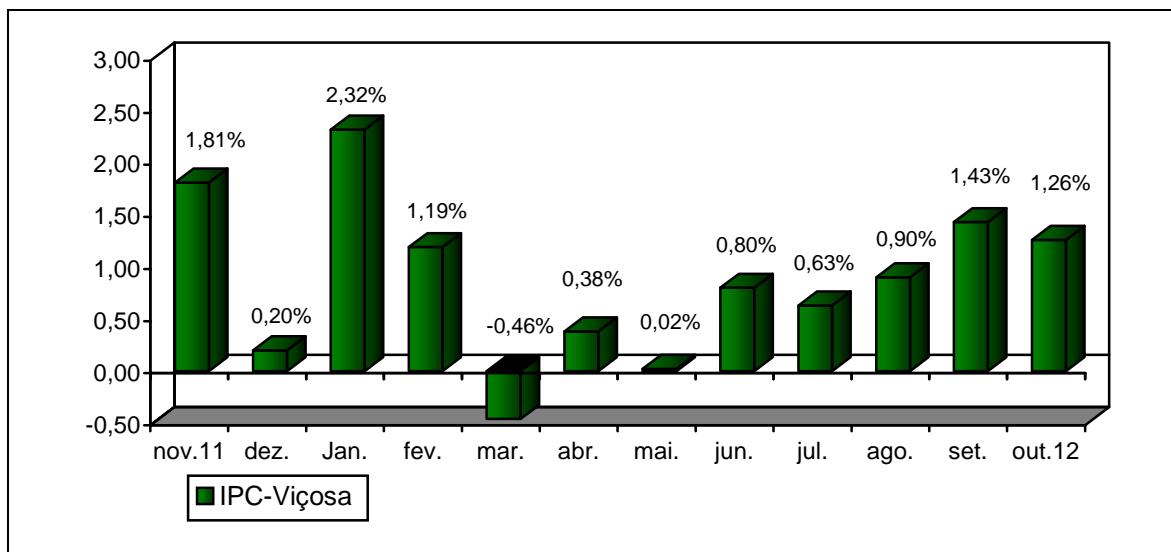
**Tabela 1: Variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação.**

<b>Período</b>	<b>IPC-Viçosa</b>	<b>Cesta Básica</b>
Mensal (outubro de 2012)	1,26	-3,64
Acumulado no ano	8,77	7,99
Acumulado nos últimos doze meses	10,96	15,86
Acumulado no Plano Real (jul/1994 a out/2012)	884,36	280,55

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

A inflação no mês de outubro em Viçosa, pelo quarto mês consecutivo foi influenciada, pelos aumentos nos preços dos produtos do grupo Alimentação, que subiram, em média, 2,12%. As altas dos preços dos alimentos em Viçosa nos últimos meses estão associadas, principalmente, às variações climáticas nas regiões produtoras.

Como no mês anterior, a maior pressão veio da elevação do preço do arroz, que subiu, em média, 13,54%, já acumulando aumento de 33% no ano. A tendência ascendente do preço do cereal deve permanecer no município de Viçosa, pois o cenário é marcado pela entressafra no mercado interno, quedas nas colheitas dos principais produtores mundiais, como a Índia e a Coreia, e demanda mundial aquecida.



Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

**Figura 1: Evolução mensal do IPC-Viçosa nos últimos doze meses**

Mereceu destaque também no cálculo do índice de preços de Viçosa em outubro, o aumento no preço das frutas que subiram, em média, 5,00%, sendo que aquela cujo preço mais se elevou foi o limão (33%).

Em relação à elevação dos preços das frutas em Viçosa, pode-se associar tal comportamento ao fato de o mês de outubro em Viçosa e região ter sido marcado por altas temperaturas e falta de chuva. Tal situação pode ter contribuído para a elevação da procura pelas frutas, principalmente as cítricas, que geralmente são aquelas mais demandadas para o preparo de sucos. Outro agravante é que o calor também favorece o amadurecimento e deterioração de frutas nos estoques, provocando a diminuição na oferta dos referidos produtos, contribuindo, dessa forma, para a elevação do preço do produto para o consumidor.

A boa notícia é que pelo segundo mês consecutivo, o preço do custo da cesta básica apresentou redução, sendo essa de 3,64% em outubro. Tal resultado ocorreu porque embora o preço do arroz tipo 2 tenha aumentado 14,61%, dos treze produtos que compõem a cesta básica (Tabela 5), sete apresentaram recuo nos preços. O destaque foi a queda no preço do tomate (redução de 11,15%).

Outro grupo que impulsionou a alta de inflação em Viçosa foi o grupo Saúde e Cuidados Pessoais (1,72%), com destaque para a alta no item Artigos de Higiene e Cuidados Pessoais (4,11%).

**Comportamento dos grupos que compõem o IPC-Viçosa no mês de outubro de 2012**

Dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, a maior inflação ocorreu no **Grupo Alimentação** (2,12%), influenciada, principalmente, pelas altas de preços nos itens Cereais e Oleaginosas (10,66%); Hortifrutigranjeiros (3,90%); Alimentação fora do Domicílio (3,36%) e; Gorduras (2,60%).

O **Grupo Saúde e Cuidados Pessoais** apresentou inflação de 1,72%. Os maiores aumentos médios de preços foram observados nos Artigos de Higiene e Cuidados Pessoal (4,11%) e Material para Curativos (2,59%).

O **Grupo Artigos de Residência** registrou alta de 1,61%. As maiores elevações de preços foram verificadas nos itens Eletrodoméstico (1,67%) e Mobiliário (1,61%).

O **Grupo Habitação** apresentou aumento de 0,78%, com destaque para a alta no item Aluguel Residencial e Condomínio (2,05%).

O **Grupo Transporte e Comunicação** registrou inflação de 0,25%. A maior alta de preço ocorreu no item Manutenção e Reparos de Veículos (3,66%).

O **Grupo Educação e Despesas Pessoais** apresentou elevação média de 0,11%, sendo o maior acréscimo de preço observado no item Tabacaria (1,89%).

Por fim, o **Grupo Vestuário** foi o único que apresentou deflação (redução média de 2,41%). Ressalta-se a queda no item Roupas (5,00%) e Tecidos, Aviamento e Confecção (2,28%).

A Tabela 3 apresenta as variações mensais e acumuladas no ano dos grupos do IPC-Viçosa. Na Tabela 4 encontram-se as principais variações de preços de produtos e serviços no mês de outubro de 2012.

**Variações mensais e acumuladas no ano dos grupos que compõem o IPC-Viçosa.**

Grupos	Variações (%)		
	Setembro 2012	Outubro 2012	Acumulado no ano
Alimentação	2,43	2,12	11,84
Vestuário	-0,02	-2,41	3,07
Habitação	0,85	0,78	8,77
Artigos de Residência	-1,13	1,61	-3,39
Transporte e Comunicação	0,03	0,25	3,30
Saúde e C. Pessoais	2,07	1,72	11,49
Educação e D. Pessoais	0,68	0,11	8,77
<b>IPC-Viçosa</b>	<b>1,43</b>	<b>1,26</b>	<b>8,77</b>

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

**Tabela 4: Produtos e serviços que apresentaram maiores variações de preços em Viçosa no mês de outubro**

<b>Maiores Altas</b>	<b>%</b>
Limão	33,00
Chuchu	23,87
Abobrinha	22,78
Inhame	21,69
Chope	21,45
Quiabo	19,75
Arroz empacotado tipo 2	14,61
Sapato esporte masculino	13,90
Colcha de solteiro	13,25
Bacon	13,18
Pimentão	13,17
Arroz empacotado tipo 1	12,48
Mandioca	11,54
Tinta de parede	10,87
Macacão de malha infantil	10,73
Sandália feminina adulto	10,42
Colchão	10,14
Guarda-chuva	9,97
Alho em pasta	9,81
Camisa esporte tecido m.curta	9,78
Presunto	9,05
Laranja para suco	7,87
Cebola	7,79
Vagem	7,00
Batata baroa	6,75
Filé de peixe	6,70

<b>Maiores Quedas</b>	<b>%</b>
Cenoura	-29,85
Pepino	-21,97
Tênis masculino adulto	-17,59
Tomate	-11,15
Brim	-10,87
Fermento	-9,95
Panela de pressão	-9,79
Corte de cabelo feminino	-9,48
Chinelo masculino adulto	-8,39
Pano de prato de algodão	-8,13
Moranga	-7,98
Saco para chão	-7,85
Doce de pêsego em calda	-7,73
Bermuda jeans masc. adulto	-7,58
Seda lisa	-7,33
Fraldas de tecido	-7,19
Amaciante de roupas	-6,76
Calça comprida jeans fem.	-6,61
Frango congelado	-6,58
Aveia	-6,46
Banana prata	-6,36
Tênis infantil	-6,00
Biscoito	-5,88
Desinfetante	-5,79
Pimenta do reino	-5,63
Calça comprida masc. jeans	-5,56

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

## Cesta básica de alimentação

A cesta básica de alimentação, instituída pelo Decreto lei 399 de 30 de abril de 1938, apresentou, em outubro, deflação de 3,64%. O trabalhador viçosense que ganhou um salário mínimo de R\$ 622,00 em setembro, gastou 36,47% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação. Já em outubro, ele despendeu 35,14% do salário mínimo para adquirir os mesmos produtos. Isso significa que após a aquisição da cesta básica em outubro, restou ao trabalhador R\$ 403,41 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte.

Em termos de horas trabalhadas, no mês de setembro eram necessárias 80,23 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação. Em setembro, foram necessárias 77,31 horas de trabalho para adquirir os mesmos produtos.

A Tabela 5 apresenta o custo dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação no mês de outubro de 2012 e a variação percentual em relação ao mês anterior.

**Tabela 5: Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de outubro de 2012.**

Produtos	Qtd.	Custo em outubro/ 2012		Varição mensal
		R\$	(%)	(%)
Açúcar cristal	3,0 kg	4,65	2,13	-4,32
Arroz empacotado tipo 2	3,0 kg	6,12	2,80	14,61
Banana	7,5 kg	15,45	7,07	-6,36
Batata Inglesa	6,0 kg	13,32	6,09	-5,53
Café	0,6 kg	7,79	3,56	-0,15
Carne bovina (segunda)	6,0 kg	63,96	29,26	-1,30
Farinha de trigo	1,5 kg	3,05	1,39	4,10
Feijão (vermelho)	4,5 kg	18,50	8,46	0,00
Leite pasteurizado (tipo C)	7,5 l	13,95	6,38	0,00
Margarina	0,75 kg	5,93	2,71	6,47
Óleo de soja	0,75 l	3,10	1,42	1,47
Pão	6,0 kg	38,40	17,57	-8,57
Tomate	9,0 kg	24,39	11,16	-11,15
<b>Custo da cesta básica</b>	-	<b>218,59</b>	<b>100,00</b>	<b>-3,64</b>

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Nota: Preços observados do dia 10 a 20 de cada mês.

\*A cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto (Decreto-lei 399 de 30.04.1938).